DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2028









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2028

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7
Secretaria Municipal de Administração 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Edital - Suspensão 10
Convocação 10
Secretaria Municipal de Compras 15
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15
Ratificação 15
Homologação / Adjudicação 16
Extrato 16
Suspensão 18
Dispensas 19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 19
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal do Idoso – CMI 19
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 19
Editais 19
Secretaria Municipal de Educação 21
Atos Oficiais 21
Portarias 21
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 30
Comunicados 30
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano 31
Outros Atos 31
Fundação Municipal de Saúde 33
Atos Oficiais 33
Portarias 33
Licitações e Contratos 34
Aviso de Licitação 34
Poder Legislativo 35
Licitações e Contratos 35
Dispensas - Aviso de Abertura 35

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 13. 979 de 06 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro - COMERC.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.006 de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro, publicado em 11 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Eleição dos Representantes do Sistema Municipal de Ensino de Rio Claro para integrar o Conselho Municipal de Educação (COMERC);

CONSIDERANDO o resultado das eleições do dia 30/04/2026, e nas eleições complementares para composição do COMERC;

CONSIDERANDO ainda as indicações da Secretaria Municipal da Educação nos termos da Lei Municipal nº 4.006/2009;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - COMERC eleitos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cecília Teresinha Miranda Tamião

Suplente: Rosângela de Lourdes Silva de Freitas

SUPERVISOR DE ENSINO

Titular: Paulo César Aparecido Apolari

Suplente: Marineide Aparecida Carrara Martins

EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Tagiane Giorgetti dos Santos Beteghelli

Suplente: Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Juliana Cristina Corbanezzi

Suplente: Leliane Zácamo da Silva

ENSINO MÉDIO

Titular: Alessandra Aparecida Cain

Suplente: Danilo Soares Veloso

ENSINO SUPERIOR

Titular: Marcelo Camacho

Suplente: Maria Elisa Nogueira Oliveira

MÃES E PAIS DE ALUNOS

Titular: Camila Cilene Zanfelice

Titular: Daiana Cristina Santos Clementino

Suplente: Leandro Generoso Lopes

Suplente: Ariel Carlos Rios

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Titular: Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo

Titular: Érika Cristina Huziwara Baungartner
Suplente: Maria Mikaaely Saraiva de Lima
Suplente: Sandra Bonotto
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
Titular: Francisco Galvão do Amaral Pinto Barciela
Suplente: Pedro Prates Ferreira de Lima Cantanhede
PROFESSORA ESPECIALISTA AEE
Titular: Luana Duarte Barbosa
Suplente: Viviane Menezes Sabatini
PROFESSORES EJA
Titular: Rubens Antonio Frei Junior
DIRETORES DE ESCOLA
Titular: Osmar Arruda Garcia
Suplente: Daniela Cristina Lopes de Abreu
VICE-DIRETORAS DE ESCOLA
Titular: Raquel Ribeiro
Suplente: Paola Gama Cardoso
PROFESSORAS COORDENADORAS
Titular: Andréia Cristina Secco Perassoli
Suplente: Natali Ângela Zanfelice
PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Titular: Wallace da Silva Bucioli
Suplente: Almerinda Lima da Silva
SINDICATOS LIGADOS Á EDUCAÇÃO
Titular: Nelson Leme da Silva Junior
Suplente: Tatiane de Cassia dos Santos Lopes
ENTIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: Daniel Bastos Buchidid
Suplente: Renata Célia Claro de Oliveira
ESCOLAS PARTICULARES
Titular: Deonise Rodrigues Gatto da Siva
Suplente: Denise de Castro Rodrigues Malmagro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de outubro de 2026.

Rio Claro, 06 de novembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
PUBLICADO NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO
departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 989

de 11 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS na gestão 2026 - 2028 e dá outras

providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS na gestão 2026 - 2028:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Geisa Cristiana jesus da Silva

Suplente: Marineide Alves Rodrigues de Melo

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Sandra Helena Tinós

Suplente: Rachel Degasperi Budim

Fundação Municipal de Saúde

Titular: Katia Vital de Carvalho Gomes

Suplente: Leticia de Castro de Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Aderlei da Silva

Suplente: Miguel Melinski

Gabinete do Prefeito/Fundo Social

Titular: Sônia Maria Mantovani

Suplente: Cleber Gustavo Scarglia

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Titular: Alexandre Márcio Dorício

Suplente: Sandro Augusto Fittipaldi

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Roberto Foresti Junior

Suplente: Eder Ricardo Varussa

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Titular: Conrado Hebling

Suplente: Francisco Moreira de Andrade

REPRESENTANTES DO SOCIEDADE CIVIL:

Movimento Populares Organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais:

Lar Bethel

Titular: Clara Margarida Bonfim Moreno Del Rio

Suplente: Ane Christine Gobato

Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo

Titular: Amanda Cristofoletti Medeiros

Suplente: Larissa Lemes Paes

Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Claro e Região:

Titular: Andreza Regina Marra

Suplente: Julia Haacks Boer

Associação Betesda Assistencial de Rio Claro (ABA)

Titular: Samuel Abraão Belomi

Suplente: Rafael de Queiroz Favaro

União de Amigos (UDAM)

Titular: Erica Cristina Belomi

Suplente: Solange Michel Kfouri
Associação de pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil “Princesa Victória” (APACHI-PV)
Titular: Adelita Maira Lorenzon
Suplente: Isabela Filippi Novo
Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé Existentes no município:
Conselho de Pastores do Brasil e do Exterior
Titular: Antônio José da Silva Esteves Bispo
Suplente: Jacimeli Aparecida Bendasoli Esteves Pastora
Igreja Messiânica Mundial do Brasil
Titular: Carlos Roberto de Carvalho
Suplente: Zulmiro Litholdo
Pastoral da Criança-Diocese de Piracicaba
Titular: Edna Maria dos Santos Carvalho
Suplente: Rosângela Aparecida Correa Bueno Barbosa
Instituições de Ensino e Pesquisa:
UNESP-Universidade Estadual Paulista
Titular: Elton Luiz Scudeler
Suplente: Bem-Hur Mattiuzzo
Associações de Classes Empresariais:
ACIRC Associação Comercial e Industrial de Rio Claro
Titular: Daniele Di Mauro Pin
Suplente: Nilson Nicoletti
Associações de Classes Profissionais:
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Titular: Isis Lara Paulino
Suplente: Mariana da Silva
Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro
Titular: Hélio Augusto Povoas Schimidt
Suplente: Melissa Pin Lucheti

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.926 de 08 de setembro de 2026.

Rio Claro, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 990 de 11 de novembro de 2026

(Altera membros do Decreto Municipal nº 13.887 de 20 de julho de 2026 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio

2026/2028:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário

Titular: Juliano Carneiro Lima

Suplente: Juliane Naria Aparecida Gabriel Balieiro

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Claudia Mattos

Suplente: André Juliano Cardoso

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ABA - Associação Betesda Assistencial

Titular: Ariane Carnaúba de Oliveira)

Suplente: Ana Paula Rodrigues C Almeida

Guarda Mirim de Rio Claro

Titular: Mafalda Izeppe Ribeiro

Suplente: Geovana da Costa Lima

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 992 de 12 de novembro de 2026

(Revoga o Decreto nº 13.752 de 14/01/2026 e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

D E C R E T A :

Art. 1º - Revoga em todos seus termos o Decreto 13.752 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 22.269 de 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 15 de novembro de 2026, a Senhora BEATRIZ SOARES BORGES DE ALMEIDA, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.270

de 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 16 de novembro de 2026, ao Senhor PAULO ROBERTO BOVO, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.273

de 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a partir do dia 10 até 23 de novembro de 2026, a servidora BRUNA DE SOUZA ALENCAR, Assistente de Gestão Municipal, para substituir a Sra. Patrícia Alvarez Cassano, Líder de Divisão, que se encontra no gozo de férias mais licença eleitoral, junto à Secretaria Municipal de Justiça, com todos os direitos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.274
de 11 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 13 de novembro de 2026, o Senhor ANDRÉ MAURÍCIO GONÇALVES para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 11 de novembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.276 de 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 09 de novembro de 2026, a Senhora CAMILLA FERNANDA DA COSTA do cargo de Líder de Divisão, junto a Divisão de Agrimensura e Topografia, da Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.277 de 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 10 de novembro de 2026, a Senhora ANA CAROLINA BELLAN para o cargo de Líder de Divisão, junto a Divisão de Agrimensura e Topografia, da Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Suspensão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2026

Fica expressamente suspensa a convocação para o cargo de Advogado – CREAS, referente a 2º chamada do Concurso Público nº 01/2026.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2026

4ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2026, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88, com sede administrativa no Paço Municipal, situada à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, e também das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014, e suas alterações, através da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 22.000 de 08/06/2026, **CONVOCA os candidatos classificados** abaixo relacionados pela ordem classificatória final, para **comparecerem no AUDITÓRIO DO REFEITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia 04/12/2026 às 08H30**, munidos dos **documentos obrigatórios para aprovação**, nos termos dos itens 17.5 e 17.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME

AGENTE ESCOLAR

32º	Vitoria Medrado da Silva
54º	Rafael Severiano Dias e Silva

**** Em conformidade com o previsto no item 6.1 do Edital do Concurso Público 01/2026, fica convocado. (32º e 54º)***

AGENTE EDUCACIONAL

170º	Alex Rocha Correia
171º	Nataly Bianca de Farias Gazana
172º	Thaís Fabiana Isler Viotto
173º	Bianca Daiane Vidal da Silva
174º	Letycia Kemilly da S. Rocha
176º	Paulo César Ferraz
177º	Bruno Simone Mazza
178º	Mariane Cristina Marques
179º	Ana Paula Rocha da Silva
181º	Lais Perassoli
182º	Hosana Rosalva Toledo de Souza
183º	Henrique Rocha da Silva
184º	Eduardo Seidel Coscarella
185º	Aline Helena da Silva
186º	Renata Miqueri Pieralli
187º	Maria Luiza Leite de Lima
189º	Vitória Mariano Ferreira
190º	Hellen Vitoria Nogueira
191º	Gabriela Gomes Donanzan Serra
192º	Mariana Eduarda Bataglia de Araújo
193º	Isabella Vicentini Souza Rissi
194º	Julia Santos
195º	Vanessa da Costa Santiago
196º	Juliana Ferreira
197º	Talita Mascarim Benato Saia
198º	Adrieli Fernanda Baillo
199º	Dafne Barros Rocha
200º	Sabrina Muller Lautenschleguer de Freitas
201º	Heloisa de Moraes Bernardino de Almeida
204º	Leandro César Picolin Marques
205º	Wesley Bevenuto da Silva

206º	Veronica Barbosa de Camargo
208º	Thatiane Surian
209º	Denise Renaldo Bonfogo
210º	Maria Vitória de Oliveira Novaes
211º	Arlei Cardoso de Souza
212º	Guaraciara R. Loterio
213º	Isabela Carolina Barbosa
214º	Lucas Eduardo Acorsi
215º	Raquel Helena Saes da Silva Ferreira Amaral Alves
216º	Daniele Rodrigues Da Silva
217º	Caroline Dietrich de Moraes
218º	Kauã Rodrigues Lemos
219º	Priscila Aparecida Alves de Souza Torrezin
221º	Vitoria Vieira de Freitas
223º	Tania Fittipaldi Wetten
224º	Silvana Aparecida Mansera Salina Chil
225º	Gizeli Guarnieri da Silva
226º	Stéphanny Vitória Bassani de Sozza
227º	Tatiane Cristina Bazzani Mendes
228º	Andrelisa Roberta Teresin Ceccatto
229º	Larissa Cristina Polido Russo
230º	Vanessa Dourado de Moraes Brandão
231º	Simone Cristina Cabulao de Brito
232º	Gabrieli Vaz de Lima
234º	Bianca Hebling
235º	Patricia Dias Inforzato
236º	Gabriella Ramalho Giometti
238º	Francilene da Cunha Pequeno Coelho
239º	Isnai Fernandes
240º	Alissa Mayumi Azevedo Ramos
241º	Lucas Daniel Massini
242º	Maria Clara Vallongo
243º	Ana Maria Rodrigues Gomes
244º	Aparecida Cezario Viana Braga
246º	Amanda Danielle do Nascimento Oliveira

247º	Jucilane Soares dos Santos
584º	**(16º)** Andreza Cristina Rocha**
640º	**(17º)** Jessica Fernanda Rosa Garcia**
656º	**(18º)**Neila Alves Pinto**
879º	**(19º)**Gabriel Pereira da Silva**
979º	**(21º)**Ana Beatriz Vaccari Magesto**
1083º	**(23º)**Valdemar Adriano Martins**
1102º	**(24º)**Vitória Gabrielly Chacon da Silva**

***** Em conformidade com o previsto no item 5.1 do Edital do Concurso Público 01/2026, ficam convocados.***

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:

Original:

· 2 Fotos 3x4 (**recente**)

· Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK:https://**www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**);

· Certidão Criminal da Justiça Estadual (LINK: **https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro**.do - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");

· Certidão Criminal da Justiça Federal (LINK: **https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar** - No campo "Solicitar Certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);

· Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: **https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx);**

· Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (LINK:**https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);**

· Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: *https://www.poupatempo.sp.gov.br*); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.

· Certidão de Antecedentes Criminais Federal (LINK: **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/**);

Cópia simples acompanhada do original para serem autenticadas:

· Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)

· Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP) quando exigido.

· RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),

· CPF

· PIS/PASEP

· Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)

· Certidão de nascimento ou casamento,

· RG do Cônjuge ou companheiro (a)

· Título de Eleitor

· Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)

· Certificado de reservista (sexo masculino)

· Cartão do SUS

· Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes

· RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes

· Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos

· Carteira de habilitação, quando exigido

· Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda

· Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda

· Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)

Rio Claro, 13 de novembro de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2026

EDITAL N. 116/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.11.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 16.11.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 099/26

EDITAL N. 111/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cursos de capacitação e qualificação profissional. A sessão virtual será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 04/12/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro 13 de novembro de 2026

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 104/26

EDITAL N. 118/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: Contratação de medicamentos, insumos médicos veterinários e microchip; Realizadas alterações no ato convocatório, a sessão virtual será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a habilitação no dia 03/12/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro 13 de novembro de 2026

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 142/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM AMBIENTE WEB (SAAS) DESTINADO A ELABORAÇÃO, GESTÃO, CONSOLIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) COM UTILIZAÇÃO DE IA INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E TREINAMENTO.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Compras.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: INOVAMENTE LABS.

VALOR TOTAL: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Rio Claro, 13 de novembro de 2026

BRAULIO CESAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2026.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR-CONDICIONADO COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO INCLUSOS.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA

VALOR TOTAL: R$ 19.181,76 (dezenove mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 098/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBQU para atender a Secretaria Municipal de Obras. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **STONE ASFALTO RAPIDO LTDA,** o item: 01 (único); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 147/2026

Contratada: NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2026

Edital: 95/2026

Objeto: Aquisição de órteses / próteses ortopédicas sob medida, conforme prescrição médica, atendendo ao Fundo Social de Solidariedade.

Valor R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Assinatura: 28/10/2026

Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 56/2026

Contratada: R.A HERNANDES LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2026

Edital: 48/2026.

Objeto: Eventual fornecimento de eletroeletrônicos, eletroportáteis e ferramentas, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 11/09/2026

Vigência: 1 (um) ano.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 240/2026

Contrato: 84/2025

Contratada: CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 67/2025

Edital: 74/2025

Objeto: Continuidade da prestação de serviços destinada a fornecer solução integrada para gerenciamento de frequência dos servidores da Prefeitura de Rio Claro – SP, para atender as Secretarias Municipal de Administração e Desenvolvimento Social.

Valor: R$ 481.140,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quarenta reais).

Assinatura: 15/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 252/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 66/2025

Detentora: HENRIQUE SVIZZERO BONI ENGENHARIA EIRELI.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2025

Edital: 87/2025

Objeto: Continuidade da eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia judicial, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

Assinatura: 14/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª ADITAMENTO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS N. 276/2026

TERMO DE COMPROMISSO (Contrato): 76/2026

Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO CLARO E REGIÃO - CAF.

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026

Edital: 29/2026

Objeto: Gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura: 11/11/2026

EXTRATO DE TERMO

TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 266/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 74/2025

Detentora: PAPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 95/2025

Edital: 105/2025

Objeto: Continuidade do eventual fornecimento de material para artesanato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 09/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 136/2026

Contratada: REKINT REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 126/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de toldo fixo em policarbonato alveolar, atendendo a Secretaria Municipal de Compras.

Valor R$ 5.632,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Assinatura: 05/10/2026

Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 153/2026

Contratada: OHANA CONSTRUTORA LTDA.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 07/2026

Edital: 93/2026

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para reforma da Escola Municipal “Darci Reginatto”, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Valor R$ 1.725.275,50 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 13/11/2026

Vigência: 18 (doze) meses.

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 100/26

EDITAL N. 113/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de Monitor de Alunos, Agente Educador. Por determinação do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos expedientes TC n. 00022635.989.26-2 e 00022709.989.26-3, está **SUSPENSA** a sessão pública marcada para o dia **13.11.2026 às 09:00 horas.**

Reginaldo Aparecido de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 101/26

EDITAL N. 114/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Cozinheiro(a) escolar. Por determinação do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expedientes TC n. 00022524.989.26-6 e 00022716.989.26-4, está **SUSPENSA** a sessão pública marcada para o dia **13.11.2026 às 13:00 horas.**

Reginaldo Aparecido de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 102/26

EDITAL N. 115/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de Assistente

Administrativo e Auxiliar de Limpeza. Por determinação do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expedientes TC n. 00602.989.26-1; 00022526.989.26-4 e 22722.989.26-9, está **SUSPENSA** a sessão pública marcada para o dia **13.11.2026 às 13:00 horas.**

Reginaldo Aparecido de Oliveira-Pregoeiro

.....

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 119/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES E ADEQUAÇÕES CÍVIS NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EDNA CRISTINA FERNANDES.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 19.11.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO do Termo de Fomento nº 6006/2026, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Conselho Municipal do Idoso - CMI, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Lar Bethel, para consecução do Projeto de Cuidar com Segurança, Proteger com Dignidade, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), cuja vigência será de 03 de Novembro de 2026 a 31 de Outubro de 2028, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO do Termo de Fomento nº 6007/2026, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Conselho Municipal do Idoso - CMI, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Lar Bethel, para consecução do Projeto Conforto que Acolhe, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), cuja vigência será de 03 de Novembro de 2026 a 31 de Janeiro de 2027, totalizando 3 (três) meses.

Rio Claro, 03 de novembro de 2026.

Thiago Yamamoto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 292/2026

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 292/2026, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte **J M Moreira Manutenção Máquinas Industriais Ltda**, CNPJ 35.901.726/0001-80, Inscrição Municipal nº 74.448, por meio do proprietário José Marton Moreira – CPF 115.xxx.538-76 da Ação Fiscal contida no Processo SEI nº 20729/2026-04, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Documentos a serem apresentados do período: 10/2021 a 09/2026:

(x) Livro Caixa emitido conforme legislação do Simples Nacional referente 10/2021 a 12/2023;

(x) Escrituração Contábil Digital – SPED ECD (arquivo completo em PDF) de 01/2024 a 09/2026;

(x) Escrituração Contábil Fiscal – SPED ECF (arquivo completo em PDF) de 01/2024 a 09/2026;

(x) Declaração ou Procuração dos sócios/proprietário da empresa autorizando o recebimento da fiscalização (relatório/documentos) por terceiros.

Tais documentos deverão ser entregues à Fiscal de Tributos, abaixo assinado, preferencialmente sob a forma eletrônica (em arquivo PDF) no e-mail roberta.graciolli@rioclaro.sp.gov.br ou presencialmente no Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias – Paço Municipal – das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Informação sobre Verificação Eletrônica: a conferência das Notas Fiscais de Serviços Prestados (NFS-e) do período entre 10/2021 e 09/2026, NFS-e de Serviços Tomados, Livro Eletrônico de Serviços Prestados e Tomados, Contrato Social e Alterações, DEFIS (2021, 2022 e 2023) e Extrato PGDAS (10/2021 a 12/2023) serão realizadas diretamente online no sistema de gestão tributária municipal, não necessitando de sua apresentação.

O não atendimento desta notificação ficará o contribuinte sujeito à multa prevista na Lei Municipal 5102/2017, Art. 55, Inciso III, alínea "b", no valor de 300 UFM, correspondente a R$ 1.480,08 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos). Na reincidência, a multa aplicada será em dobro.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

.....

EDITAL DE ENCERRAMENTO FISCAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, §1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Izzo & Oliveira Serviços Médicos Ltda, CNPJ 54.456.580/0001-55, Inscrição Municipal nº 84.202, por meio dos sócios Rodrigo Assunção Izzo – CPF 344.xxx.028-09 e Nathália de Oliveira da Silva – CPF 344.xxx.208-55 acerca da Ação Fiscal constante no Processo SEI nº 20063/2026-86, que resultou na lavratura do Auto de Infração nº 357/2026.

A presente cientificação é realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos legais equivalentes à citação pessoal, nos termos da legislação vigente.

Fica o contribuinte INTIMADO a proceder ao recolhimento do Crédito Tributário correspondente ao Auto de Infração acima mencionado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas legais cabíveis.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

.....

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, abaixo qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Roberto Saglietti Mahn., CNPJ 32.248.808/0001-89, Inscrição Municipal 72.149, por meio do proprietário Roberto Saglietti Mahn – CPF 299.xxx.738-33, do encerramento da fiscalização tributária, de acordo com o processo administrativo nº 11224/2025 – 60 SEI, e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração nº 375/2026 e 376/2026. A presente publicação no Diário Oficial do Município possui idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o contribuinte INTIMADO a proceder ao recolhimento do Crédito Tributário correspondente aos Autos de Infração acima mencionados ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas legais cabíveis.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Secretaria da Educação

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957
rioclaro.sp.gov.br

PORTARIA SME/GS Nº 029

de 13 de novembro de 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Rio Claro, estabelece sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIO CLARO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 206, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.886, de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Rio Claro prorrogada pela Lei 6082, de 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, referentes ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP, fundamentado no regime de colaboração entre o Estado de São Paulo e os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.968, de 22 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro;

CONSIDERANDO os cinco eixos estruturantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: governança e gestão; formação de profissionais da educação e melhoria

Secretaria da Educação
Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957
rioclaro.sp.gov.br

das práticas pedagógicas; infraestrutura física e insumos pedagógicos; sistemas de avaliação; e reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem e o direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais, das avaliações diagnósticas e externas e das ações de formação continuada, visando à melhoria da aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma instância municipal de governança, planejamento, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro, o **Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização**, de caráter permanente, como instância de articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização.

§ 1º O Comitê terá natureza consultiva, propositiva e articuladora, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade fortalecer a Política Municipal de Alfabetização, assegurando sua continuidade, o alinhamento às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Alfabetiza Juntos SP, bem como sua adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro.

Secretaria da Educação
Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957
rioclaro.sp.gov.br

Parágrafo único. As ações deverão priorizar a garantia da alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a consolidação e recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização:

I – participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

II – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual (PTA) do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III – propor estratégias para assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

IV – acompanhar as ações de consolidação da alfabetização e recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano;

V – analisar os indicadores educacionais, especialmente os resultados do Indicador Criança Alfabetizada (ICA), das avaliações diagnósticas e formativas das avaliações externas e dos instrumentos de registro e acompanhamento;

VI – propor ações pedagógicas e estratégias de acompanhamento para as unidades escolares que apresentem maiores desafios de aprendizagem;

VII – acompanhar as ações de formação continuada dos professores, professores coordenadores, gestores escolares e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

VIII – fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando a continuidade dos processos de desenvolvimento e aprendizagem;

IX – acompanhar a implementação e a utilização dos materiais didáticos, pedagógicos e literários destinados à alfabetização;

X – propor estratégias para o fortalecimento das práticas de leitura, escrita e desenvolvimento do pensamento matemático;

XI – acompanhar as ações de reforço escolar, recuperação e recomposição das aprendizagens;

Secretaria da Educação
Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957
rioclaro.sp.gov.br

XII – contribuir para a articulação entre a Secretaria Municipal da Educação, as unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação e demais instituições relacionadas à alfabetização;

XIII – acompanhar o cumprimento das metas municipais de alfabetização, considerando as metas e os indicadores estabelecidos nacionalmente;

XIV – incentivar a identificação, sistematização e socialização de práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a melhoria da alfabetização;

XV – propor estratégias de mobilização e participação das famílias e da comunidade escolar;

XVI – elaborar recomendações e relatórios periódicos sobre o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização;

XVII – acompanhar a implementação das ações dos programas federais e estaduais vinculados à alfabetização, especialmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Alfabetiza Juntos SP;

XVIII – contribuir para a organização de registros, documentos e evidências referentes às ações da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

Art. 4º Ficam designados para integrar o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização os seguintes membros:

I – Luciane Aparecida de Oliveira - Coordenadora Geral do Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico;

Suplente: Alessandra Aparecida Cain – Diretora Departamento Pedagógico;

II – Érika Cristina Huziwara Baumgartner – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

Suplente: Renata Frigeni Stein – Coordenadora Pedagógica Gestão Democrática;

III – Tagiane Giorgetti dos Santos Beteghelli - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil;

Suplente: Jeferson Mello Souza – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;

IV – Juliana Cristina Corbanezi - Coordenadora Pedagógica - Alfabetização;

Suplente: Aline Gasparini Zacharias Carolino – Coordenadora Pedagógica – CIM;

V – Carla Andréa Brande - Supervisora de Ensino;

Secretaria da Educação
Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957
rioclaro.sp.gov.br

Suplente: Marlio Ferreira de Castro – Supervisor de Ensino;

VI – Mariangela Polachini Zanella – Supervisora de Ensino;

Suplente: Rogério Natívio – Supervisor de Ensino;

VII – Fabiana Rosa Vilela de Oliveira Guilherme – Diretora Ensino Fundamental;

Suplente: Tammy Silveira Ito – Diretora Ensino Fundamental;

VIII – Gabriela Caritá - Professora Coordenadora;

Suplente: Karina Machado – Professora Coordenadora;

IX – Bruna Bernardes – Diretora Educação Infantil;

Suplente: Elizabeth Regina Mauri Cogo - Diretora Educação Infantil;

X – Natali Angela Zanfelice - Professora Coordenadora;

Suplente: Francieli Aparecida Ramalho Christofoletti - Professora Coordenadora;

§ 1º A eventual designação de suplentes ou de representantes de outros segmentos será formalizada por ato complementar da autoridade competente.

§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º A substituição de membros em caso de vacância poderá ocorrer mediante ato complementar da autoridade competente.

§ 4º O Comitê poderá convidar profissionais da educação, especialistas e representantes de outras instituições para participar de reuniões e grupos de trabalho, quando necessário, sem direito a voto.

§ 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pela Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental – Alfabetização.

Art. 6º Compete à Coordenação do Comitê:

I – convocar e coordenar as reuniões;

II – organizar as pautas e o calendário anual de trabalho;

III – promover a articulação entre os membros e os diferentes setores da Secretaria Municipal da Educação;

Secretaria da Educação
Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957
rioclaro.sp.gov.br

IV – acompanhar os encaminhamentos e as recomendações estabelecidos nas reuniões;

V – sistematizar as informações referentes ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;

VI – encaminhar propostas e relatórios à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio remoto.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata, contendo os assuntos tratados, as análises realizadas, os encaminhamentos e os responsáveis pelas ações.

§ 3º O quórum para instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros, e as recomendações serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

Art. 8º O Comitê poderá constituir grupos de trabalho para estudo, análise e proposição de ações relacionadas aos diferentes eixos da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º O planejamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização observarão:

I – a identificação das necessidades e prioridades da Rede Municipal de Ensino, consideradas as especificidades das unidades escolares;

II – a definição de critérios e parâmetros para verificar a evolução das aprendizagens e efetividade das ações implementadas;

III – a identificação de desigualdades educacionais e de necessidades específicas de apoio, com vistas à promoção da equidade e da inclusão;

IV – a análise dos resultados alcançados e dos desafios identificados, para subsidiar o aperfeiçoamento das ações pedagógicas;

V – o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Comunicação, com vistas à divulgação das ações e a mobilização da comunidade escolar;

Secretaria da Educação
Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957
rioclaro.sp.gov.br

Parágrafo único. As informações produzidas pelo monitoramento e pela avaliação subsidiarão a revisão das prioridades e o aprimoramento das estratégias da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10 Os resultados das avaliações educacionais deverão subsidiar a identificação das necessidades de aprendizagem, a definição de prioridades e o planejamento de intervenções pedagógicas.

Parágrafo único. A análise dos indicadores deverá considerar as especificidades das unidades escolares e os diferentes contextos educacionais, priorizando o apoio pedagógico e a melhoria contínua das aprendizagens.

Art. 11 O Comitê elaborará relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, contemplando as ações desenvolvidas, os resultados alcançados, os desafios identificados e as recomendações para o período subsequente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A Secretaria Municipal da Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 13 A primeira reunião do Comitê deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Portaria de designação de seus membros.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME/GS Nº 028
de 13 de novembro de 2026

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo nº 3543907.407.00026244/2026-16, de 11 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível falta funcional imputada a servidor municipal;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 142, 143 e seguintes da Lei Complementar nº 024, de 15 de outubro de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída uma Comissão Especial Processante para a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, nos termos do Artigo 143 e seguintes da Lei Complementar nº 024, de 15 de outubro de 2007, em razão da ocorrência de possível falta funcional atribuída ao servidor **RICARDO DE PAULA OLIVEIRA.**

Artigo 2º - A Comissão Especial Processante será composta dos seguintes servidores:

Presidente: PAULA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES
Membro: NELSON LEME DA SILVA JUNIOR
Membro: ALEXANDRA CRISTINA DELBON

Parágrafo Único – A Presidência designará e notificará servidor público para secretariar os trabalhos da Comissão.

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Artigo 3º - A Comissão Especial Processante ora instituída se instalará para o início de seus trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos, cujo relatório e conclusão final deverão estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado a pedido do Presidente o qual deverá ser devidamente justificado.

Artigo 4º - No desempenho de suas atividades, a Comissão Especial Processante poderá solicitar dados técnicos, consultas, pareceres ou outros elementos e colaboradores de quaisquer outros órgãos ou repartições públicas municipais, estaduais e federais, ficando ainda investida do poder de polícia administrativa, inerente ao cumprimento de seu trabalho e de suas deliberações.

Artigo 5º - Os trabalhos dos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 16/2026.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso haja interesse em apresentar indicação de condutor, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, a fim de verificar se o prazo para a referida indicação ainda se encontra vigente.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução	
GJW2D89	Z014086-1	19/10/2026	Mudou-se	
GJW2D89	Z014125-1	19/10/2026	Mudou-se	
STU9A76	A012867-1	14/10/2026	Mudou-se	
DSJ3280	A018809-1	19/10/2026	Mudou-se	
FQY5155	A017809-0	16/10/2026	Mudou-se	
GJW2D89	Z014110-1	19/10/2026	Mudou-se	
FUD8922	Z013948-1	19/10/2026	Não existe o número	
FQY5156	A017809-1	16/10/2026	Mudou-se	
TKQ4G26	H618783-1	11/10/2026	Endereço insuficiente	
TKM7J68	Z013867-1	17/10/2026	Desconhecido	
FBL3D64	A011852-1	31/10/2026	Endereço insuficiente	
UQL7D65	H618885-1	11/10/2026	Endereço insuficiente	
UFA8J73	H618564-1	10/10/2026	Endereço insuficiente	
DYE44B54	H619033-1	12/10/2026	Endereço insuficiente	
STE0B90	H619115-1	12/10/2026	Endereço insuficiente	
DQC4C03	N361663-1	29/10/2026	Endereço insuficiente	
FJV1A09	H619520-1	14/10/2026	Endereço insuficiente	
EPE7102	A020825-1	28/10/2026	Não existe o número	
UEO7A48	A019831-1	21/10/2026	Endereço insuficiente	
BDM9I80	H620085-1	15/10/2026	Endereço insuficiente	
EPE5941	A018823-1	23/10/2026	Não existe o número	
BQH9D22	H618692-1	11/10/2026	Não existe o número	
CYH1D86	N550570-1	26/10/2026	Endereço insuficiente	
ENJ0A30	A025814-1	17/10/2026	Não existe o número	
TJH0E50	H620032-1	15/10/2026	Mudou-se	
FHL1I75	H618799-1	11/10/2026	Endereço insuficiente	

Luis Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito

COMUNICADO

INSCRIÇÃO AMBULANTES NO PERÍODO DE NATAL – 2026

A Prefeitura de Rio Claro comunica aos comerciantes itinerantes do município a abertura das inscrições para a ocupação de espaço público destinado ao comércio de produtos alimentícios a serem preparados no Jardim Público (Centro) no período de 04 a 23 de dezembro de 2026 – Festividades de Natal.

1. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Período de Inscrição: de 16 a 25 de novembro de 2026

Local de Protocolo: Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Atende Fácil dentro do prazo estipulado.

Requisitos Obrigatórios:

- Possuir Inscrição Municipal regular;
- Não possuir débitos pendentes junto à Prefeitura Municipal de Rio Claro.

A ausência de qualquer um dos requisitos ensejará o INDEFERIMENTO automático da solicitação.

2. DAS VAGAS E ESTRUTURA DOS BOXES

Quantidade de Vagas: 13 (treze) boxes disponíveis em torno do coreto, na Rua 03 (entre as Avenidas 01 e 02), conforme layout estipulado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.

Dimensões e Limite de Espaço: cada box possui a dimensão padrão de 4x3m.

É permitida a instalação de, no máximo, 3 a 4 mesinhas com cadeiras defronte ao box, sem invadir a área dos boxes vizinhos.

Caso a barraca ou *trailer* possua dimensões superiores às estabelecidas, o requerente deverá solicitar 2 (dois) boxes e efetuar o pagamento correspondente.

Limite máximo por requerente: Até 2 (dois) boxes.

3. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

Taxa de Ocupação: R$ 768,73 (Setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) por box.

Parcelamento: Pago em 3 (três) parcelas semanais fixas de R$ 256,24.

Retirada dos Boletos: Departamento de Rendas Mobiliárias (ISSQN)

Data/Horário: A partir das 13h00 do dia 27 de novembro de 2026.

A emissão e envio dos dados do ISSQN serão disponibilizados exclusivamente aos contemplados.

4. DO SORTEIO DAS VAGAS

Data e Horário: 27 de novembro de 2026, às 09h00.

Local: Auditório do NAM (Rua 6, nº 3265 – Alto do Santana, Rio Claro - SP).

Regras do Sorteio:

- Presença Obrigatória: O responsável pela inscrição realizada no Atende Fácil deverá estar presente munido de comprovante de protocolo, documento pessoal e número da inscrição municipal.
- Não será permitida a representação por terceiros nem a apresentação de documentos de terceiros.
- A ausência do requerente implicará o seu IMPEDIMENTO de participar do sorteio.
- Requerentes que solicitarem 2 (dois) boxes serão alocados nas vagas subsequentes no momento do sorteio, conforme a disponibilidade.
- Após o preenchimento das 13 vagas, não serão permitidas alterações.

5. DO ALVARÁ E FUNCIONAMENTO

Período de Atividade: de 04 a 23 de dezembro de 2026.

Retirada do Alvará: a partir de 30 de novembro de 2026.

Local: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano (no NAM).

Horário de Atendimento: das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h00.

Condição de Liberação: Exclusivamente após a comprovação do pagamento da 1ª parcela.

Atenção: O não pagamento de qualquer parcela acarretará a suspensão imediata do Alvará.

Na Autorização haverá um anexo contendo normas técnicas da Vigilância Sanitária e da Fiscalização.

É estritamente proibida a prática de aluguel ou venda dos boxes contemplados.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Telefone de contato: (19) 3522-1982

César Euclides Botelho
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Posturas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8669/2026

12 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a partir de 12/11/2026 até 09/02/2027 para o(a) Sr(a). **THAYNA RAVENA DOS SANTOS MÁXIMO**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula 11497, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8670/2026

12 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 49º edital de convocação publicado em 02/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, constante da Lei Municipal Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
GABRIELA DE FREITAS TERTULIANO	422.001.498-59	27240797142	12º – AMPLA CONCORRÊNCIA	12/11/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8671/2026

13 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas

atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2023 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 49º edital de convocação publicado em 02/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **MÉDICO DO PROGRAMAD DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, constante da Lei Municipal Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CAIO BURZA ASSIS	418.840.218-08	2724067867-4	13º – AMPLA CONCORRÊNCIA	13/11/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 66/2026 – Pregão n. 62/2026

Processo nº 3543907.407.00024726/2026-31

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de sacos de lixo preto. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/. A sessão de disputa de preços será no dia 27/11/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 16/11/2026 através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Rio Claro, 11 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: HOSPEDAGEM EM FOZ DO IGUAÇU. A sessão publica será realizada no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 23/11/2026 a partir das 09:25hs.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.